

# EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

## **Boletim de Serviço**

**Nº 4, 18 de maio de 2015**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade Escola  
Assis Chateaubriand**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES ó EBSEH**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

**RENATO JANINE RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL**

Presidente em exercício

**CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO**

Diretor de Atenção à Saúde

**GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**WALMIR GOMES DE SOUSA**

Diretor de Controladoria e Finanças

**LUIZ ROBERTO MOSELLI**

Diretor de Gestão de Pessoas Substituto

**CRISTIANO CABRAL**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

Superintendente/HUWC e MEAC

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

**JOSÉ AUGUSTO DE SIQUEIRA CAMPOS**

Gerente Administrativo Financeiro /HUWC e MEAC

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIAS.....	4
Portaria nº 010/2015 de 04 de maio de 2015.....	4
Portaria nº 011/2015 de 04 de maio de 2015.....	7
Portaria nº 012/2015 de 15 de maio de 2015.....	8
AFASTAMENTOS .....	9
Portaria nº 013/2015 de 15 de maio de 2015.....	9

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMISSÕES**

**PORTARIA, Nº. 010, 04 de maio de 2015.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Portaria Ministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE), instituindo que a Comissão de Farmácia e Terapêutica é uma comissão assessora obrigatória;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando acordo entre as Gerências de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Farmácia e Terapêutica (COFATE) no âmbito da Maternidade Escola Assis Chateaubriand - Complexo Hospitalar da UFC-EBSERH.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da UFC-EBSERH é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos, além de assessorar a gestão em questões do mesmo assunto.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da UFC-EBSERH :

- Participar na elaboração da política de medicamentos da instituição, incluindo seleção e dispensação de medicamentos;
- Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos da padronização;
- Estipular critérios para obtenção de medicamentos que não constem na padronização;
- Participar na elaboração de protocolos de tratamento elaborados por diferentes serviços clínicos;
- Investigar a utilização de medicamentos na instituição, garantindo que os medicamentos selecionados estão adequadamente prescritos;
- Participar ativamente da educação permanente dirigida à equipe de saúde e assessorar todas as atividades relacionadas à promoção do uso racional;
- Elaborar a lista de medicamentos padronizados, divulgando-a periodicamente e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica.
- Servir como órgão assessor à equipe de saúde e à administração do hospital em assuntos relacionados a medicamentos.

Art. 5º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand da UFC-EBSERH é composta de forma multidisciplinar.

Art. 6º. Ficam designados os seguintes servidores da Maternidade Escola Assis Chateaubriand para compor a COFATE-MEAC, sob a presidência do primeiro indicado(a):

I ó Tatiana Amâncio Campos Crispim

II ó Denise Vasconcelos de Moraes

*Nº 04, segunda feira, 18 de maio de 2015*

III ó Eugenie Desirée Rabelo Néri

IV ó Gláucia Maria Lima Ferreira

V ó José Richelmy Brazil Frota Aragão

VI ó Liliana Soares Nogueira Paes

VII ó Mirella Macedo Parente

VIII ó Simone Maria Pinheiro Meireles

IX ó Stephanie Wilkes da Silva

Parágrafo Único. Compete a presidência coordenar os trabalhos da Comissão.

Art. 7º. Os instrumentos deliberativos da COFATE devem ser publicizados, após homologação da Gerência de Atenção à Saúde da MEAC e da Superintendência do Complexo Hospitalar da UFC-EBSERH.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,  
em Fortaleza ó CE, 04 de maio de 2015.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

## DESIGNAÇÕES

**PORTARIA, Nº. 011, 04 de maio de 2015.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 89/2015, de 30 de abril de 2015,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a Farmacêutica Manuela Aragão Melo, empregada celetista, para responder pela Chefia da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais do HUWC-UFC, no período de 04/05/15 a 02/06/15, em decorrência das férias da chefe titular **Marta Maria Costa Freitas**, servidora pública federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,  
em Fortaleza ó CE, 04 de maio de 2015.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**PORTARIA, Nº. 012, 15 de maio de 2015.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 42/2015/DAF/HUWC/MEAC, de 11 de maio de 2015,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar a servidora **CLAUDECÍLIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para responder pela Chefia do Setor de Contabilidade do HUWC/MEAC, no período de 28/05/15 a 23/11/15, em decorrência de licença maternidade, seguido do período de 24/11/15 a 23/12/15, por gozo de férias, da chefe titular **KELVIA DE ANDRADE RODRIGUES**, servidora pública federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,  
em Fortaleza ó CE, 15 de maio de 2015.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**AFASTAMENTO**

**PORTARIA Nº 013, 15 de maio de 2015.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC-EBSERH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela portaria nº 264, de 09 de maio de 2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Autorizar o afastamento temporário da empregada **Juliana Mota Ferreira**, matrícula SIAPE 21666946, Fonoaudióloga, do Quadro de Pessoal deste Hospital Universitário, filial da EBSERH, para realizar estágio no exterior para última etapa de conclusão do doutorado em Ciências da Saúde, com suspensão do contrato de trabalho, pelo período de 1 (um) ano, no período do 01/05/2015 a 30/04/2016.

Art. 2º. A empregada acima mencionada, ao final do período estipulado no Art. 1º, deverá retornar às suas funções neste Hospital Universitário-UFC-EBSERH, permanecer no cargo por período equivalente ao de seu afastamento e colocar-se à disposição para multiplicar os conhecimentos referentes ao conteúdo da tese defendida em seu doutorado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará,  
em Fortaleza ó CE, 15 de maio de 2015.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**